

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 1ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO (“Titulares dos CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Securitizadora”, respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Agente Fiduciário”) a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA (“AGT”), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”), na data de **17 de agosto de 2022, às 10:30 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (“CVM 60”, “CVM 81” e “CVM”, respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Autorizar que o pagamento da PMT a ser realizado em junho de 2023 da CPRF e, conseqüentemente dos CRA, tenha um desconto no valor de R\$ 136.139,21 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente aos Encargos Moratórios pagos pelo Devedor devido pagamento parcial da PMT de junho de 2022 da CPR-F Parcial e, conseqüentemente, dos CRA, devido ao feriado na praça de residência do Emitente da CPR-F, qual seja a Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme carta entregue pelo Emitente a Securitizadora e ao Agente Fiduciário;
- (ii) medidas a serem tomadas ante a não celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, realizada no dia 20/06/2022 (“**2ª AGT**”), visto que houve o pagamento integral da PMT pelo Devedor;
- (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

Informações Gerais:

A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto “CRA Produceres”, observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo:

- a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais.

Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link <http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-1a-emissao/>.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Mônica Miuki Fujii

Diretora de Relações com Investidores

